



Sumário

Sumário

▪ Notícias

1. Direitos dos consumidores em danos elétricos (Jornal Vanguarda/TV Globo/São José dos Campos)
2. Conar puniu sete peças publicitárias por denúncias de machismo em 2016 (UOL/São Paulo)
3. Metrô e CPTM têm um problema operacional a cada 23 horas em 2016 (G1/São Paulo)
4. Crise econômica fez milhões de brasileiros abandonarem os planos de saúde (Globo News/ São Paulo)
5. Defensoria questiona aumento de preços no Restaurante Popular (O Diário/Barretos)
6. BC autoriza nome social de transexuais nos cartões bancários (Estadão/São Paulo)

▪ Jurisprudência

▪ Superior Tribunal de Justiça

1. Administrativo e processual civil. Recurso representativo de controvérsia. Art. 543-C do CPC/1973 (atual 1.036 do CPC/2015) e Resolução STJ 8/2008. Ação de repetição de indébito. Tarifa de energia elétrica. Relação contratual. Consumidor e concessionária do serviço público. Interesse da aneel. Não ocorrência, em regra. Controvérsia submetida ao rito do art. 543-C do CPC/1973 (atual 1.036 do CPC/2015)
2. Civil. Processual civil. Agravo interno no Recurso Especial manejado sob a égide do NCPC. Promessa de compra e venda. Apelo da construtora. Entrega do imóvel. Cobrança de juros compensatórios antes da entrega do imóvel (juros no pé). Possibilidade rechaçada no caso concreto em

razão da falta de previsão contratual. Negativa de prestação jurisdicional não verificada. Incidência das Súmulas nºs 5 e 7 do STJ.

▪ **Tribunais Estaduais**

1. Apelação. Ação de obrigação de fazer. Plano de saúde. Paciente que é portador de câncer medular de tireoide. Negativa de cobertura do medicamento sunitinibe, sob o argumento de que o seu uso é experimental e excluído da cobertura contratual. Inadmissibilidade. Contrato que se submete às regras do código de defesa do consumidor. Existência de indicação expressa e fundamentada do médico especialista. Cláusulas que impedem o fornecimento de medicamento são nulas de pleno direito. Ademais, o rol da ANS constitui apenas um mínimo obrigatório a ser coberto pelas seguradoras de saúde. Aplicação das súmulas 95 e 102 do TJSP. Precedentes jurisprudenciais. Abusividade reconhecida. Sentença mantida. Sucumbência. Majoração dos honorários advocatícios, segundo as disposições do art. 85, §11, do CPC/2015. Recurso não provido. (TJ-SP)
2. Recurso de Apelação Cível - Ação de indenização por danos morais e rescisão de contrato - Aquisição de colchão com fins terapêuticos - Expectativa não correspondida com a propaganda oferecida - Inversão do ônus pra prova - Artigo 6º inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor - Propaganda enganosa - Inteligência dos artigos 37, §1º e 38 do CDC - O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina - Indenização por dano moral - Cabimento - Valor arbitrado de acordo com os critérios compensatórios e punitivos (R\$ 4.000,00) - Rescisão do contrato que se opera - Manutenção da sentença - Recurso desprovido. Recurso Adesivo - Autor que pleiteia pela majoração da indenização - Incabimento - Valor da compensação pelo dano moral proporcional ao gravame e não pode ser tão elevado de modo a causar o enriquecimento indevido - Honorários advocatícios fixados de acordo com a complexidade da causa - Recurso Adesivo desprovido. Apelação Cível e Adesivo desprovidos. (TJ-PR)

3. Recurso inominado. Consumidor. Ação indenizatória. Energia elétrica. Demora no restabelecimento do fornecimento de energia elétrica após curto circuito. Ausência de irregularidade nas instalações internas. Demora excessiva no restabelecimento do serviço. Dano moral configurado. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. Recurso desprovido. (TJ-RS)
4. Apelação Cível. Ação indenizatória. Relação de consumo. CDC. Incidência. Suspensão indevida do serviço de telefonia em razão da não inserção de créditos por parte do usuário. Cancelamento indevido pela ausência de aviso prévio ao consumidor. Cabível a condenação em danos morais. Manutenção do quantum indenizatório em r\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Manutenção da sentença na íntegra. (TJ-PE)

| Apresentação

Caros Defensores (as) Públicos (as) e Servidores (as):

Apresentamos a quadragésima nona edição do Informativo do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, que vem sendo editado com periodicidade mensal.

Sugestões para a elaboração e aprimoramento desse Informativo podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico nudecon@defensoria.sp.def.br.

Boa leitura!

[▲ Voltar ao menu](#)

▪ Notícias

1) Direitos dos consumidores em danos elétricos



Veículo: Jornal Vanguarda/TV Globo

Data: 13/04/2017

Cidade: São Jose Dos Campos

Para assistir a matéria, clique [aqui](#).

[▲ Voltar ao menu](#)

2) Conar puniu sete peças publicitárias por denúncias de machismo em 2016

Veículo: UOL

Data: 11/04//2017

Estado: São Paulo

#chegadeassedio, #meuamigosecreto, #meuprimeiroassedio. As hashtags mostram que a luta pela igualdade de gênero da atual era da informação não está só nas manifestações de rua, mas dentro meios digitais.

"O Facebook hoje é um grande balcão das denúncias no mundo", afirma Marina Negri, pós-doutoranda em Ciências da Comunicação da ECA (Escola de Comunicações e Artes) da USP (Universidade de São Paulo).

Com o alastramento das informações e formação de coletivos feministas proporcionados pelas redes sociais, especialistas em publicidade e gênero entrevistados pelo UOL afirmam que a sociedade passou a ser mais sensível às temáticas relacionadas aos direitos humanos, algo que se reflete diretamente na maneira como a publicidade trata a figura da mulher.

Tanto que, no ano passado, sete propagandas foram punidas pelo Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) por terem elementos considerados machistas, que objetificam o corpo da mulher e/ou desrespeitam a condição feminina.

O número pode parecer pequeno, mas há dez anos nenhuma das denúncias que foram julgadas pela entidade, sobre essa matéria, gerou punição.

Por ser um órgão de classe, o Conar não aplica multas, por exemplo, quando um anunciante é condenado, mas a empresa condenada se vê obrigada a sustar ou alterar a peça publicitária, penalidades que podem ser agravadas com uma advertência, afinal a imagem é a alma do negócio.

Os processos relacionados a machismo julgados pelo Conar cresceram 87,5% em dez anos, se comparados os dados de 2006 e 2016. Dos casos julgados em 2006, oito denunciavam alguma forma de machismo contido em peças publicitárias.

Considerando os anos de 2006, 2011 e 2016, o número total de processos julgados pelo Conar por diversas motivações variou 10% nos referidos anos, passando de 279 em 2006 para 309 em 2016 – alcançou 321 julgamentos em 2011.

O levantamento foi feito pelo UOL com base nos dados sobre casos julgados divulgados no site do Conar. O UOL analisou as denúncias classificadas nos subgrupos de "Respeitabilidade" e "Responsabilidade Social" nos anos de 2006, 2011 e 2016.

Os dados analisados mostram que o consumidor está fiscalizando mais as publicidades veiculadas pela imprensa.

Para se ter uma ideia, dos 308 processos instaurados em 2016 pelo Conar, 196 foram motivados por consumidores. Dez anos antes, 81 dos 303 vieram de queixas de público. Apesar de representar uma pequena parcela dos casos, quando o tema é machismo, o consumidor se mostra mais ativo do que na média das reclamações julgadas. Em 2016, os consumidores deram origem a 14 dos 15 casos julgados sobre machismo.

Para ler a matéria completa, clique [aqui](#)

[▲ Voltar ao menu](#)

3) Metrô e CPTM têm um problema operacional a cada 23 horas em 2016

Veículo: G1

Data: 17/04//2017

Estado: São Paulo

Dados levantados pela TV Globo mostram linhas 3-Vermelha do Metrô e 11-Coral da CPTM como líderes em ocorrências.

Os usuários da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e do Metrô de São Paulo enfrentaram um problema que levou à interrupção momentânea do serviço de transporte público a cada 23 horas e 34 minutos no ano de 2016, segundo levantamento realizado diariamente pela TV Globo com base em relatos divulgados pelos usuários em redes sociais e confirmados pelas empresas.

No total, foram 212 problemas que levaram à paralisação temporária no serviço nas seis linhas do Metrô em 2016 e mais 143 nos trens da CPTM, conforme dados da TV Globo. Os dados incluem problemas nos trens de diversos tipos, incluindo falhas nos trens (incluindo portas, tração, comunicação interna e freio), no sistema de comando e controle, de equipamento na via ou da via, manutenção e alimentação elétrica. No caso de fechamento de portas, pode eventualmente ter havido algum problema cuja responsabilidade

seja do usuário (como bolsas presas ou impedimento de fechamento para que pessoas pudessem entrar no vagão).

Juntos, os trens de ambos os serviços transportam nos dias úteis 7,4 milhões de passageiros. Nos últimos 5 anos, foram 1.185 problemas nos trens do Metrô e mais 1.089 nos da CPTM: média de 1,25 problema por dia.

A reportagem do G1 pediu os mesmos números de ocorrências por meio da Lei de Acesso à Informação. No Metrô, houve 91 ocorrências que prejudicaram os usuários levando à suspensão momentânea do serviço em 2016; já na CPTM, foram 13 ocorrências que "levaram à interrupção do serviço, nem que seja momentânea". No total, conforme os dados oficiais, o Metrô e a CPTM tiveram juntado um problema a cada 118 horas (quase 5 dias).

A assessoria de imprensa da CPTM não quis analisar os dados do levantamento da Globo e o aumento do número de problemas. Em nota, afirmou que não é correto comparar as ocorrências notáveis de vulto com ocorrências pontuais. Questionada pela reportagem sobre se poderia enviar os dados das ocorrências pontuais, a CPTM disse que não possuía estas informações e que são as ocorrências notáveis, enviadas ao G1 por meio da Lei de Acesso à Informação.

Mas a reportagem teve acesso a relatórios de ocorrências operacionais que mostram que, em média, há cinco ocorrências de falhas por dia de diversos tipos, gerando atrasos e recolhimento de trens para oficina ou acionamento de técnicos de manutenção ou verificação de trilhos.

Questionado sobre os problemas e as reclamações dos usuários, o governador do Estado, Geraldo Alckmin, afirmou no dia 30 de março ao G1 que "a demanda de usuários das linhas aumentou muito, muito, nos últimos anos e que o governo está trabalhando para aumentar a malha do Metrô - a da CPTM aumentou", justificou. Segundo Alckmin, "estão sendo feitos investimentos e obras em diversas linhas", entre elas 17-Ouro, 4-Amarela, "e até o final de 2017 ao mesmo pelo menos mais quatro estações da Linha 5- Lilás, que já estão prontas, serão entregues à população".

Já o Metrô afirmou que todos os sistemas de metrô no mundo estão sujeitos a falhas e que a quantidade de incidentes é compatível aos padrões internacionais de qualidade. (veja as notas das empresas ao final desta reportagem).

Linha 3-Vermelha

Os dados do Metrô apontam que a linha 3- Vermelha (que liga Corinthians-Itaquera à Palmeiras-Barra Funda) é a que mais teve problemas que paralisaram o serviço dentre as linhas do Metrô em 2016: foram 32 ocorrências - aumento de 52% em relação a 2015. Nos últimos 5 anos, a linha também é a que mais acumula problemas. O levantamento da TV Globo também aponta a Vermelha na liderança do ranking de problemas em 2016 (75 casos dentre o total de 212 incidentes), sendo seguidas pelas linhas 1- Azul (73 problemas) e 2-Verde (55 problemas).

Com 18 estações e atendendo em média 1,176 milhão de passageiros por dia, a Linha 3- Vermelha também lidera, nas redes sociais, as reclamações dos usuários em relação à superlotação e lentidão dos vagões. Foi nesta linha que um trem descarrilou em fevereiro, entre as estações Arthur Alvim e Itaquera, na Zona Leste de São Paulo, derrubando grades e uma mureta.

Após o incidente, o Ministério Público reabriu um inquérito que havia sido aberto em 2013, após outro trem da mesma linha ter saído dos trilhos na Zona Oeste de São Paulo. A Promotoria do Patrimônio Público e Social pediu explicações ao governo sobre os motivos das ocorrências e a manutenção da linha e da frota.

Segundo Alex Santana, diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e Empresas Operadoras de Veículos sobre Trilhos em São Paulo, a linha Vermelha é problemática por ser a com maior demanda de usuários, sobrecarregando todo o sistema. “É também nesta linha que circulam trens da frota K, chamada de frota bomba. São 25 trens que foram reformados superficialmente entre 2009 e 2011 e são recordistas em problemas, com falhas que se repetem pelos mais diversos motivos. Foi como uma maquiagem que deixou mais bonita por fora, mas o equipamento continua com problemas”, afirma Santana.

O diretor do sindicato dos metroviários afirma a diferença entre os números oficiais e os relatos dos usuários de problemas ocorreu porque a CPTM contabiliza como ocorrência de destaque (chamada de “incidente notável”) problemas que geram atrasos ou interrupções de mais de 5 minutos e que são analisadas pela Comissão Permanente de Segurança (Copese) da Secretaria de Transportes Metropolitanos do Estado.

"Temos informações de que só de incidentes que geraram relatórios da Copese foram 76 no Metrô e 140 ocorrências no total. Eles apresentam à imprensa um número que trata apenas de trens ou vias, mas sem considerar outros tipos de falhas, como de equipamentos, portas, estações, etc", afirma Santana.

Os números oficiais apontam aumento de ocorrências na Linha 2- Verde em relação a 2015 (21%, conforme os dados do Metrô, e 3%, conforme a TV Globo). Percorrendo toda a Avenida Paulista, na região Central da capital, e ligando a Vila Prudente, na Zona Sul, à Vila Madalena, na Zona Oeste, a linha atende em média, diariamente, 518 mil pessoas.

Falhas em trens

76% dos problemas registrados nos trens do Metrô em 2016 trataram-se de falhas em trens (englobando problemas de trens, portas, freios, tração e sistema de comunicação interna), com preponderância de incidentes nas linhas Azul (37,5% do total) e Vermelha (33,75%), conforme os dados da TV Globo.

Problemas em equipamentos da via estão logo atrás no ranking (16,5% dos incidentes), seguido das falhas no sistema de energia (2%). Houve ainda em 2016 um trem descarrilhado na linha 5-Lilás, que está em obras e pretende ligar Capão Redondo à estação Adolfo Pinheiro, em Santo Amaro, ambas na Zona Sul.

Em relação aos incidentes constatados nos trens na CPTM em 2016, grande parte (44,75%) deve-se a falhas em trens, falhas em equipamentos na via (17,5%) e falhas no sistema elétrico (5%).

A Linha 11-Coral, que liga a Luz, no Centro da capital paulista, à estação Estudantes, em Mogi das Cruzes, na Região Metropolitana, foi a que mais teve problemas (33% de incidentes nos trens), sendo seguida pela Linha 7-Rubi (30%), que liga Jundiaí à estação Luz, passando pela Grande São Paulo e por bairros da região Norte da capital paulista.

Para sindicato, é falta de manutenção

Para o diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Central do Brasil, que representa os funcionários da Linha 11-Coral, Leonildo Bittencourt Canabrava, o fator que prepondera como causa de problemas na linha, recordista de reclamações, é a manutenção, tanto nos trens quanto nas vias férreas e aéreas. Conforme Canabrava, são feitos apenas reparos de emergência e paliativos, e não preventivos, o que impediriam as falhas.

“A CPTM vem trocando a frota, com exceção da linha 11, que ainda tem trens velhos sendo usados intercaladamente. Mas, muitas vezes se libera o trem com manutenção falha na parte eletrônica ou nas portas. Se a porta não fecha, atrasa tudo e o trem não anda, atrasando todo o sistema e causando um transtorno enorme”, defende.

Canabrava lembra que as vias férreas do Estado foram construídas há mais de 30 anos, voltadas para o transporte de cargas, “e não foram projetadas para o transporte de passageiros” e nem adaptadas. “No Metrô, os trens foram construídos com base fixa, nada mexe. Nos da CPTM, há pedra, madeira e depois os trilhos, que, com chuva ou mudança do tempo, eles cedem ou acabam se deteriorando, gerando em alguns pontos restrições e eventualmente, rompimentos. Aí o maquinista acaba reduzindo a velocidade nestes pontos para evitar danos maiores”, afirma.

Para que as pessoas não sejam tão prejudicadas e não cheguem tão atrasados aos compromissos pelos problemas nos trens, jovens se mobilizaram e criaram perfis nas redes sociais para informar, em tempo real, o que acontece. O administrador de condomínio e fotógrafo William Moreira, de 27 anos, controla um destes perfis, o @DiariodaCPTM, que tem mais de 135 mil seguidores.

“Temos vários colaboradores que utilizam várias linhas. Em janeiro, por exemplo, teve uma falha na linha 8 por conta de um apagão. Um usuário postou uma foto deles no escuro dentro do trem apagado, esperando. Soubemos na hora coisas que a CPTM leva depois uns 20 minutos para confirmar”, salienta.

O grupo que controla o perfil compreende homens e mulheres com idades entre 19 e 30 anos. “Foi uma ação voluntária, acabamos nos conhecendo por compartilharmos sempre o mesmo trem, ou a mesma linha, e resolvemos nos unir nesta causa para ajudar os outros”, explica.

Veja a íntegra da nota da CPTM:

“A CPTM transporta cerca de 2,7 milhões de usuários por dia útil, em 2.750 viagens programadas diariamente nas seis linhas. Em 2016, foram registradas 13 ocorrências notáveis motivadas por falhas técnicas.

As ocorrências notáveis são caracterizadas pela interrupção da circulação dos trens em algum trecho da linha, podendo ter acionamento de PAESE (ônibus gratuitos).

Não é correto comparar as ocorrências notáveis, que causam grande impacto na circulação, com diversas ocorrências pontuais às quais a ferrovia está sujeita durante a operação. Como por exemplo, problemas de fechamento de portas comuns nos horários de pico, oscilação de energia, necessidade de redução de velocidade em trechos em manutenção ou devido às chuvas, entre outros. Todas as ocorrências são informadas aos usuários por meio de avisos sonoros e do aplicativo. A CPTM não comenta balanços de ocorrências da empresa realizados por terceiros.

A CPTM está trabalhando para modernizar sua rede. A Companhia já entregou à operação 115 novos trens e outros 55 serão entregues até o fim de 2018.”

Veja a íntegra da nota do Metrô:

“Todos os sistemas de metrô do mundo estão sujeitos a falhas e elas são proporcionais ao número de viagens realizadas. No Metrô de São Paulo, onde 4 milhões de passageiros são transportados e 3.500 viagens são feitas com 60 mil quilômetros percorridos por dia, a quantidade de incidentes notáveis se mantém nos padrões internacionais de qualidade e segurança.

Em 2016, os trens do metrô fizeram 80 mil viagens a mais do que em 2012, chegando a 1,14 milhão de viagens realizadas. Também foram percorridos 430 mil quilômetros a mais, se comparado a 2012.

E mesmo assim, o número de ocorrências notáveis – critério internacional de metrôs para incidentes que afetam a circulação dos trens em algum trecho ou linha por mais de 5 minutos além do intervalo programado – se mantém dentro dos padrões internacionais de qualidade e segurança.

Foram 82 ocorrências do tipo em 2016, o que equivale a 4,3 incidentes por milhão de km percorridos. Os incidentes são inerentes ao modelo do trem e têm relação com a quilometragem percorrida, assim como em qualquer outro sistema de metrô do mundo. Todas as frotas de trens do Metrô apresentam desempenho operacional semelhante.

Esses números mostram que o Metrô de São Paulo é um sistema de transporte regular, confiável e seguro, considerado internacionalmente como um dos dez melhores do mundo.”

[▲ Voltar ao menu](#)

4) Crise econômica fez milhões de brasileiros abandonarem os planos de saúde



Veículo: Globo News

Data: 20/04/2017

Estado: São Paulo

Para assistir essa matéria clique [aqui](#).

[▲ Voltar ao menu](#)

5) Defensoria questiona aumento de preços no Restaurante Popular

Veículo: O Diário

Data: 21/04/2017

Cidade: Barretos

Ação judicial pede exibição de documentos sobre novos valores das refeições

A Defensoria Pública ajuizou ação para que a prefeitura de Barretos exiba documentos que justifiquem o aumento dos preços do Restaurante Popular. O valor da refeição passou de R\$ 1 para R\$ 3 para cadastrados em programas sociais e de R\$ 3 para R\$ 6 para a população em geral a partir de 13 de março, segundo o defensor Fabio Henrique Esposto, a ação foi protocolada após a prefeitura não responder o pedido de informações feito pelo órgão. “Infelizmente, sequer responderam mais uma vez o ofício, o que obrigou a Defensoria a ajuizar a demanda para que exibam os decretos que fizeram o reajuste com data de publicação, se é que o reajuste foi feito por decreto como manda a lei, os documentos que embasaram o reajuste em 200% para os cadastrados e documentos que comprovem o numero de pessoas que se alimentaram no local nos últimos seis meses”, explicou Fábio. O processo tramita perante a 2ª Vara Cível de Barretos.

OUTRO LADO

A prefeitura informou, através da assessoria de imprensa, que ainda não foi notificada oficialmente da ação e que “responderá como sempre aos questionamentos que forem feitos”.

6) BC autoriza nome social de transexuais nos cartões bancários

Veículo: Estadão

Data: 18/04/2017

Estado: São Paulo

A pedido da Defensoria Pública de SP, o BC determinou, em carta circular, que não há nenhum impedimento para que travestis e transexuais tenham reconhecida a sua identidade social na documentação de suas atividades bancárias.

A regra vale não só para cartões de débito ou crédito, mas também para talão de cheque, correspondências e telas de acesso virtual.

Essa providência, segundo os defensores Rodrigo Leal e Adriana Vinhas Bueno, vinha sendo rejeitada por vários bancos. No caso dos cartões, o texto do BC esclarece, porém, que o nome de registro civil deve estar mencionado no verso – uma fórmula já adotada nos cartões do SUS.

[▲ Voltar ao menu](#)

▪ Jurisprudência

[▲ Voltar ao menu](#)

▪ Superior Tribunal de Justiça

1) Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC/1973 (ATUAL 1.036 DO CPC/2015) E RESOLUÇÃO STJ 8/2008. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. RELAÇÃO CONTRATUAL. CONSUMIDOR E CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO. INTERESSE DA ANEEL. NÃO OCORRÊNCIA, EM REGRA. CONTROVÉRSIA SUBMETIDA AO RITO DO ART. 543-C DO CPC/1973 (ATUAL 1.036 DO CPC/2015)

1. Sob o rito do art. 543-C do CPC (atualmente 1036 e seguintes do CPC/2015), foi admitida a seguinte tese controvertida: "questão atinente ao interesse jurídico da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar no pólo passivo de ação revisional e de repetição de indébito relativa a contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público".
RESOLUÇÃO DA TESE CONTROVERTIDA

2. O Superior Tribunal de Justiça sedimentou a compreensão de que não há, em regra, interesse jurídico da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar como ré ou assistente simples de Ação de Repetição de Indébito relativa a valores cobrados por força de contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público. Nesse sentido: AgRg no AREsp 230.329/MS, Rel.

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 15.10.2015;

AgRg no REsp 1.372.361/RS, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 27.5.2014;

AgRg no AREsp 515.808/RS, Rel.

Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 17.6.2015; AgRg no AREsp 436.756/RS, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe 5.11.2014; AgRg no REsp 1.381.481/RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 21.5.2015; AgRg no REsp 1.419.327/RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 21.5.2015;

AgRg no AREsp 434.720/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 25.2.2014; AgRg no REsp 1.381.333/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 31.3.2014; AgRg no REsp 1.389.427/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 4.12.2013; AgRg no REsp 1.384.034/RS, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, DJe 29.3.2016; AgRg no REsp 1.383.703/RS, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, DJe 10.2.2016; AgRg no AREsp 418.218/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 16.12.2013; AgRg no Ag 1.382.890/MS, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 12.5.2011.

RESOLUÇÃO DO CASO CONCRETO

3. Na hipótese dos autos, o Tribunal de origem observou o entendimento jurisprudencial do STJ que aqui se consolida, estabelecendo que, na situação específica dos autos, não vislumbrou interesse jurídico da Aneel.

4. Recurso Especial não provido. Acórdão submetido ao regime dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015.

(Resp. 1389750/RS Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 17/04/2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

2) Ementa: CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. APELO DA CONSTRUTORA. ENTREGA DO IMÓVEL. COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS ANTES DA ENTREGA DO IMÓVEL (JUROS NO PÉ). POSSIBILIDADE RECHAÇADA NO CASO CONCRETO EM RAZÃO DA FALTA DE PREVISÃO CONTRATUAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 5 E 7 DO STJ.

1. Aplicabilidade do NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

2. Inexiste violação do art. 535 do CPC/73 quando o Tribunal a quo se manifesta clara e fundamentadamente acerca dos pontos indispensáveis para o desate da controvérsia, sendo desnecessário rebater uma a uma as razões suscitadas pelas partes.

3. A alegação de nulidade por vício de julgamento ultra petita, formulada com amparo nos arts. 128 e 460 do CPC/73 não pode ser conhecida, porque o tema não está prequestionado. Ressalte-se que o Tribunal

de origem não enfrentou a questão no julgamento da apelação nem os embargos de declaração suscitados tiveram o objetivo de provocar a discussão. Incidem, assim, as Súmulas nºs 282 e 356 do STF.

4. A Segunda Seção do STJ, por ocasião do julgamento do EREsp nº 670.117/PB, concluiu que "não se considera abusiva cláusula contratual que preveja a cobrança de juros antes da entrega das chaves, que, ademais, confere maior transparência ao contrato e vem ao encontro do direito à informação do consumidor (art. 6º, III, do CDC), abrindo a possibilidade de correção de eventuais abusos" (EREsp nº 670.117/PB, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, Rel. p/ Acórdão Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Segunda Seção, DJe 26/11/2012). No caso dos autos, porém, o Tribunal de origem afirmou que a cobrança dos chamados juros de pé se mostrava indevida, não em função da nulidade de eventual estipulação contratual nesse sentido, mas pela ausência de previsão no contrato para cobrança desse encargo. A reforma de tal entendimento, portanto, encontra óbice nos enunciados das Súmulas nºs 5 e 7 do STJ.

5. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, mantém-se a decisão proferida, por não haver motivos para a sua alteração.

7. Agravo interno não provido.

(AgInt no REsp 1613390/RJ, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/03/2017, DJe 03/04/2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

▪ Tribunais Estaduais

1) Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. Paciente que é portador de câncer medular de tireoide. Negativa de cobertura do medicamento SUTENT (SUNITINIBE), sob o argumento de que o seu uso é experimental e excluído da cobertura contratual. Inadmissibilidade. Contrato que se submete às regras do Código de Defesa do Consumidor. Existência de indicação expressa e fundamentada do médico especialista. Cláusulas que impedem o fornecimento de medicamento são nulas de pleno direito. Ademais, o rol da ANS constitui apenas um mínimo obrigatório a ser coberto pelas seguradoras de saúde. Aplicação das Súmulas 95 e 102 do TJSP. Precedentes jurisprudenciais. Abusividade reconhecida. Sentença mantida. SUCUMBÊNCIA. Majoração dos honorários advocatícios, segundo as disposições do art. 85, §11, do CPC/2015. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP, Relator (a): Rosangela Telles; Comarca: Sorocaba; Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 28/04/2017; Data de registro: 28/04/2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

2) Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RESCISÃO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COLCHÃO COM FINS TERAPÊUTICOS - EXPECTATIVA NÃO CORRESPONDIDA

COM A PROPAGANDA OFERECIDA - INVERSÃO DO ÔNUS PRA PROVA - ARTIGO 6º INCISO VIII DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROPAGANDA ENGANOSA - INTELIGENCIA DOS ARTIGOS 37, §1º E 38 DO CDC - O ÔNUS DA PROVA DA VERACIDADE E CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO OU COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA CABE A QUEM AS PATROCINA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CABIMENTO - VALOR ARBITRADO DE A.CORDO COM OS CRITÉRIOS COMPENSATÓRIOS E PUNITIVOS (R\$ 4.000,00) - RESCISÃO DO CONTRATO QUE SE OPERA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO - AUTOR QUE PLEITEIA PELA MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO - INCABIMENTO - VALOR DA COMPENSAÇÃO PELO DANO MORAL PROPORCIONAL AO GRAVAME E NÃO PODE SER TÃO ELEVADO DE MODO A CAUSAR O ENRIQUECIMENTO INDEVIDO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE A.CORDO COM A COMPLEXIDADE DA CAUSA - RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL E ADESIVO DESPROVIDOS. (TJPR - 7ª C. Cível - AC - 1636439-7 - São José dos Pinhais - Rel.: Luiz Antônio Barry - Unânime - - J. 18.04.2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

3) Ementa: RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO INDENIZATÓRIA. ENERGIA ELÉTRICA. DEMORA NO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA APÓS CURTO CIRCUITO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NAS INSTALAÇÕES INTERNAS. DEMORA EXCESSIVA NO RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006688931, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Regis de Oliveira Montenegro Barbosa, Julgado em 27/04/2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

4) Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. CDC. INCIDÊNCIA. SUSPENSÃO INDEVIDA DO SERVIÇO DE TELEFONIA EM RAZÃO DA NÃO INSERÇÃO DE CRÉDITOS POR PARTE DO USUÁRIO. CANCELAMENTO INDEVIDO PELA AUSÊNCIA DE AVISO PRÉVIO AO CONSUMIDOR. CABÍVEL A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NA ÍNTEGRA.

1. Trata-se de prejuízo indenizável o fato de o consumidor ter sido surpreendido com o cancelamento unilateral de sua linha telefônica, vez que foram desrespeitados os requisitos necessários por parte da fornecedora de serviço telefônico, ora apelante. *In casu*, a abusividade contida na conduta se trata de dano moral *in re ipsa* que dispensa comprovação.

2. A manutenção do montante indenizatório de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é medida que se impõe por ter o julgador a quo considerado as peculiaridades do caso concreto, bem como ter respeitado os critérios de equidade, razoabilidade e proporcionalidade.

3. Negado provimento ao apelo interposto para manter incólume a sentença apelada.

(TJPE, Apelação 436044-30004144-80.2012.8.17.1090, 2ª Câmara Cível, Relator: Alberto Nogueira Vírginio, julgado em 5/4/2017)

[▲ Voltar ao menu](#)

O **Boletim eletrônico: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo **Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor** parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa. Para mais informações, contate nudecon@defensoria.sp.gov.br

